

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Piratininga - SP

Estado: São Paulo

**Região de Saúde:** Bauru

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 14/05/2024 08:28:44

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Acesso da população à Atenção Básica de qualidade**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir o custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica.	Monitoramento das Ações da Atenção Básica	100,00	2022	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento das ações da Atenção Básica								
1.1.2	Garantia de assistência em 100% da população	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	97,90	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantia de assistência em 100% da população								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter todos os pacientes da área cadastrados nas equipes de ESF								
1.1.3	Garantir o funcionamento das unidades da Atenção Básica	Monitoramento das ações da Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos de acordo com o dimensionamento necessário para manutenção do serviços								
1.1.4	100% cobertura estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada PNAB - 50%	100,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantia de assistência em 100% da população								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir o cadastramento da população da aérea de abrangência dos ESF e zona rural								
Ação Nº 3 - Implantar o protocolo de prescrição de enfermagem para uma qualidade de atendimento a população								
1.1.5	Ampliar os horários de atendimento nas Estratégias da Saúde da Família	Atendimento noturno até as 20:00h	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos de acordo com o dimensionamento necessário para ampliação dos horários de atendimentos								
1.1.6	Implantar uma equipe de atenção primária no bairro Brasília Paulista	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de atenção primária no bairro Brasília Paulista								
1.1.7	Implantação do Ambulatório de Especialidades	Construção de uma unidade de ambulatório de especialidade	100,00	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual

**OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar a Rede de Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.2.1	Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil	Cobertura das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil	100,00	-	Percentual	90,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das famílias cadastradas no programa								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir os insumos e materiais necessários para realização do programa								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Desenvolver ações conjuntas com a assistência social do município								
1.2.2	Manutenção da infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde	Manter estrutura física da rede municipal de saúde	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir custeio e o incremento para manutenção das Unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar manutenções preventivas								
1.2.3	Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE	Equipes de Atenção Básicas contratualizadas no PSE 100%	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir custeio e o incremento para funcionamento do programa								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar a adesão para as escolas segundo as diretrizes do Ministério da Saúde								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Planejar conjuntamente ações anuais: prevenção de doenças crônicas (alimentação saudável, atividade física, tabagismo, cultura da PAZ), prevenção da violência e acidentes de trânsito, saúde bucal, dst's, gravidez na adolescência, diagnóstico de tracoma, uso racional de medicamentos, Saúde na Escola e Olhar Brasil.								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Realizar ações em rede para realização das ações contratualizadas no programa								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Adquirir os insumos e materiais necessários para as ações realizadas								
1.2.4	Manter atualizada 100% das Equipes de Saúde da Família no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Sistema de Informação de Atenção Básica (SISAB)	Percentual de cadastros das Equipes no CNES	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação para os servidores da Coordenação de Saúde responsáveis pelo serviço								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Manter atualizadas as ESFs no CNES e SISAB								
1.2.5	Manter o número de salas de vacinação da Atenção Básica com equipe mínima	Percentual de salas de vacinação com 01 profissional durante todo horário de atendimento	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter o número de profissionais de enfermagem das Salas de Vacinação garantindo o mínimo de 1 profissionais por Sala.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter o número de equipes cadastradas nos sistemas do SPINI								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir os insumos e materiais necessários para realização dos procedimentos relacionados a vacinação								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantia de assistência em 100% da população								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Garantir e/ou equipamentos necessários para o funcionamento das salas de vacinação								
Ação Nº 6 - Realizar capacitação para toda equipe de PSF em relação aa vacinação								
<b>OBJETIVO Nº 1.3 - Implementar a Atenção Odontológica no município</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ampliar para 4,0 a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	5,00	20,00	Índice
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar estratégias visando o aumento da quantidade de escovação dental supervisionada realizada no município.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Montar estratégias em conjunto com ESFs para intensificar o trabalho preventivo nas escolas.								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir os insumos e materiais necessários para as atividades relacionadas ao programa								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir recursos humanos de acordo com o dimensionamento necessário para realização do programa								
1.3.2	Reduzir para 5% percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	100,00	-	Percentual	4,00	5,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar estratégias visando a redução do número de exodontias realizadas na Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar ações de prevenção na comunidade								
1.3.3	Manter em 100% a cobertura de equipes da Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar novas estratégias de ação para as equipes de Saúde Bucal								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir assistência em 100% da população								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Manter estrutura física adequada para a realização das ações								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Manter equipe mínima de profissionais para cada unidade de ESF								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Garantir equipamentos necessários para realização das ações								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Garantir insumos necessários para realização das ações								
Ação Nº 7 - Realizar o credenciamento de três ESB DE 20 horas								
1.3.4	Ampliação de saúde bucal em Brasília Paulista	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir custeio e o incremento para funcionamento da nova unidade de saúde bucal em Brasília Paulista								
Ação Nº 2 - Ação Nº 4 - Adquirir os insumos e materiais necessários para uma nova unidade de saúde								
Ação Nº 3 - Manter a ESB em Brasília Paulista								
1.3.5	Firmar convenio com a Faculdade FACOP (Faculdade do Centro Oeste Paulista) para oferta de serviços especializados em saúde bucal	Contratualização do convênio com a Facop	100,00	-	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar convenio com a Facop, definindo quais os serviços que serão contratualizados								

1.3.6	Manter no mínimo 60% de atendimentos odontológicos em gestantes	Indicador 03 de desempenho do Programa Previnde Brasil	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar novas estratégias de ação para as equipes de Saúde Bucal em atenção as gestantes								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar as consultas odontológicas no mesmo dia que as consultas de pré natal								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa das gestantes através do trabalho realizado pelos acs								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Manter equipe mínima odontológica nas UBS.								
<b>OBJETIVO Nº 1.4</b> - Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável e implementar o monitoramento em situações de risco para doenças e agravos preveníveis								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Manter serviço de nutrição nas ESF visando à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos	Percentual de acompanhamento de alimentação e nutrição	100,00	-	Percentual	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter o serviço de alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde e garantia de acesso a alimentos para fins especiais de modo a promover a equidade e a regulação no acesso a esses produtos.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter no mínimo 01 profissional nutricionista na atenção básica								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Intensificar ações educativas com pacientes HAS, DM, obesos								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Disponibilizar insumos e materiais necessários para pacientes que necessitam de alimentação enteral								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Disponibilizar insumos e materiais necessários para pacientes que necessitam de suplementação alimentar								
1.4.2	Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável	Percentual de acompanhamento alimentar nutricional	100,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Aprimorar articulação intersetorial e desenvolver estratégias de comunicação para sensibilização dos municípios								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter oferta do serviço de nutrição através nutricionistas contratadas.								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar ações pactuadas pelo programa Proteja								
Ação Nº 4 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré-gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde								
Ação Nº 5 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos 1.1 oficiais do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 6 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de 1.3 acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde								
Ação Nº 7 - Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde								
Ação Nº 8 - Implementar, fortalecer e/ ou expandir a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) no município. Incluir nos Relatórios Anual de Gestão o andamento das ações pactuadas pelo município.								
Ação Nº 9 - Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes								
Ação Nº 10 - Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do PSE. Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as 4.4 escolas e em todos os níveis de ensino								

Ação Nº 11 - Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Ambulatório de Saúde Mental Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil

Ação Nº 12 - 7 Ambientes Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o 7.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação Nº 13 - Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, 7.3 especialmente em territórios mais vulneráveis

Ação Nº 14 - Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.

Ação Nº 15 - Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física.

Ação Nº 16 - Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez.

Ação Nº 17 - Organizar o cuidado da obesidade infantil disponibilizando outros pontos da rede de atenção à saúde para encaminhamento dos casos graves de obesidade

Ação Nº 18 - Disponibilizar carga horária para que os profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática.

Ação Nº 19 - Realizar parcerias com universidades e faculdades que possuem cursos da área da saúde para realização de projetos de pesquisa/extensão com a temática obesidade infantil no município.

Ação Nº 20 - Efetivar as compras mínimas de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com os recursos do governo federal, conforme legislação vigente, e criar mecanismos para ampliação gradual do percentual de compras em parceria com os produtores locais e de outros municípios

Ação Nº 21 - Garantir a oferta gratuita de água potável (bebedouros em condições higiênicas sanitárias adequadas) nas escolas da rede pública

Ação Nº 22 - Investir na construção e manutenção de infraestrutura das escolas para a prática de atividade física

Ação Nº 23 - Realizar ações regulares de lazer que envolvam atividade física de forma lúdica em locais públicos nas cidades

Ação Nº 24 - Priorizar áreas de maior vulnerabilidade social para o investimento em estrutura adequada para a prática de atividade física

1.4.3	Atingir as metas pactuadas no Programa Proteja	Metas definidas pelo Programa Proteja	100,00	-	Percentual	100,00	60,00	Percentual
-------	--	---------------------------------------	--------	---	------------	--------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar peso e altura nas crianças de 0 a 10 anos

Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Identificar e acompanhar as crianças com diagnóstico de obesidade em consultas de rotina

1.4.4	Contratação de 01 profissional nutricionista	Numero de profissionais nutricionistas contratados	100	2021	Número	1	100	Número
-------	--	--	-----	------	--------	---	-----	--------

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a contratação de 01 nutricionista para ampliação dos atendimentos

**OBJETIVO Nº 1.5 - Implantar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implantar ações visando a atenção integral à saúde do homem	Percentual de atenção integral à Saúde do Homem	100,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para atenção integral a Saúde do Homem com o incremento de profissionais de referência e a implantação de protocolos de atendimento na Atenção Básica								
1.5.2	Implementar ações de pré natal do parceiro	Exames de Hiv e Sífilis nos parceiros das gestantes	100,00	-	Percentual	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar testagem sorológica em parceiros das gestantes atendidas no pré natal								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir insumos e materiais necessários para a ação								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar ações de conscientização na população sobre o tema								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com adequação de Unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e centrais de regulação articulada às outras redes de atenção**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir que 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU 192 sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	Garantir 100% atendimento SAMU 192	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré hospitalar móvel e fixo e ligação efetiva com CROSS e Central de Regulação do Estado								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter equipe mínima de profissionais contratados								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir custeio e o incremento para funcionamento do serviço								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir insumos, materiais e equipamentos para o serviço								
2.1.2	Garantir o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento	Funcionamento PAM 24hs	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos na Unidade de Pronto Atendimento								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Garantir insumos, materiais e equipamentos para o funcionamento do PAM								

**OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar a Rede de Atenção às Urgências**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter em 100% o Acolhimento com Classificação de Risco na Unidade de PA	Funcionamento PAM 24hs	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implementação dos protocolos de classificação de risco								
Ação Nº 2 - Manter o funcionamento do sistema que compartilha o atendimento do PAM com atenção básica								
2.2.2	Garantir 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU 192 sejam assistidos de acordo com gravidade presumida	Atendimento de acordo a gravidade	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré hospitalar móvel e fixo e ligação efetiva com CROSS e Central de Regulação do Estado								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter equipe mínima de profissionais contratados								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir custeio e o incremento para funcionamento do serviço								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir insumos, materiais e equipamentos para o serviço								

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia de acesso, acolhimento e resolutividade**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atender 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a 01 consulta até a 12ª semana gestacional	Indicador 01 do Programa Previne Brasil	45,00	2021	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes logo no 1º semestre, na comunidade, através das visitas domiciliares realizadas pelos ACS								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas e realizar os agendamentos das consultas de rotina								
Ação Nº 3 - Ação Nº 4 - Garantir profissionais médicos e enfermeiros nas unidades de atenção básica								
Ação Nº 4 - Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré natal realizado nas unidades básicas de saúde, através do sistema próprio GOVBR								
3.1.2	Realização do teste rápido de sífilis e HIV nas gestantes até 12ª semana de gestação	Indicador 02 do programa Previne Brasil	80,00	-	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Intensificar a realização de testes rápidos para sífilis em gestantes até 12ª semana de gravidez								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir insumos e materiais necessários para a ação								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Manter equipe treinada para realização dos testes								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar a realização dos testes pelo relatório do sistema próprio GOVBR								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Identificar e garantir acompanhamento pré natal para 100% das gestantes com diagnóstico de sífilis, dando atenção também aos parceiros								
3.1.3	Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas preveníveis	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas preveníveis de morte materna no município								
3.1.4	Diminuir os casos de sífilis congênita ou criança com exposição ao risco	Notificações de caso de Sífilis Congênita	-	2021	Taxa	10,00	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir testagem rápida e sorologias para sífilis em 100% das gestantes								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir assistência especializada quando necessário								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar ações de prevenção da doença na comunidade								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir tratamento adequado e oportuno quando identificada a patologia na gestação								
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de câncer de mama e do colo do útero</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar em 40% das mulheres de 25 a 64 anos o exame citopatológico de colo de útero a cada 36 meses	Indicador 04 do Programa Previne Brasil	-	2021	Percentual	100,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de Papanicolaou								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal na população alvo Ação								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Estimular monitoramento dos usuários não SUS								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Realizar busca ativa da população alvo através dos acs								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Realizar palestras sobre o tema para estimular a população a procurar o serviço								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Realizar multirões e estender o horário de atendimento aos finais de semana e a noite								
3.2.2	Garantir a realização de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	50,00	-	Percentual	80,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Monitorar realizações de exames e avaliar resultados								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar busca ativa através dos acs na população alvo								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Estimular monitoramento dos usuários não SUS								
3.2.3	Manter em 100% de seguimento/tratamento informados de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	Segmento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter a busca ativa junto as unidades de saúde das lesões de alto grau								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento destas mulheres com consultas periódicas								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Manter os acs informados sobre a identificação destas mulheres na sua área de abrangência								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir assistência especializada								
3.2.4	Manter 100%de segmento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	Segmento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Monitorar mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir assistência especializada								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento destas mulheres com consultas periódicas								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Manter os acs informados sobre a identificação destas mulheres na sua área de abrangência								

**OBJETIVO Nº 3.3 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia de acesso, acolhimento e resolutividade**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais do município	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto , puerpério e puericultura								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Investigar os óbitos infantil e fetal no município								
3.3.2	Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	Indicador 05 do Programa Previne Brasil	-	-	Percentual	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar campanhas de vacinação em horários estendidos extra muro								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Manter as salas de vacina em funcionamento								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Garantir insumos e materiais pertinentes a ação								
3.3.3	Contratação de 01 profissional pediatra no município	Numero de pediatras contratados no município	3	2021	Número	Não programada	1	Número
3.3.4	Realização do teste do pezinho até o 10º de vida dos nascidos vivos	Numero de crianças que foi realizado o teste	80,00	2021	Percentual	100,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto , puerpério e puericultura								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Incentivar, promover e apoiar a importância do exame no pré-natal								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de crianças RN								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir treinamento adequado a equipe que realiza o teste								
3.3.5	Garantir a linha de cuidado da criança até 01 ano de vida	Numero de consultas realizadas	0,00	-	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Garantir consultas de puericultura								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Manter as crianças adequadamente cadastradas nas equipes de ESF								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Manter o número de profissionais adequados para ação								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares através dos acs mensalmente a crianças até 01 de vida								

**OBJETIVO Nº 3.4 - Implementar as ações de Planejamento Familiar nas Unidades de Saúde do município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Ofertas encaminhamento ao programa de planejamento familiar	Numero de pedidos regulados	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Promover o planejamento familiar								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter equipe mínima para execução do programa								
3.4.2	Inserção de DIU nas mulheres com indicação medica	Numero de DIUs inseridos	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a execução do programa municipal								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir insumos e materiais necessários para implantação do dispositivo								
Ação Nº 3 - Implantação do CAPS								

#### DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas

**OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental	Cobertura com equipe multidisciplinar em saúde mental e dependentes químicos e pacientes psiquiátricos	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Buscar a garantia do funcionamento das unidades de saúde mental								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir o atendimento na atenção básica, na rede de urgência e emergência e serviços especializados								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir equipe mínima para atendimento a população								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4- Implementação de um protocolo de atendimento								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5- Monitorar o fluxo de atendimento desses pacientes na rede municipal								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6- Garantir reuniões periódicas com o serviço de saúde para discussão dos casos								
4.1.2	Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde	Cobertura da população com problemas psicossocial	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Participar da implantação e monitoramento dos implementos da RAPS								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2- Implementação de um cronograma de ações com grupos de forma que atenda crianças, adultos e idosos								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3- Implementação de um cronograma de ações com dependentes químicos (álcool e drogas)								

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura com menos de 70 anos	Taxa de mortalidade prematura	2,00	2021	Percentual	2,00	2,00	Taxa
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Intensificar as ações intersetoriais								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Concretizar a implantação dos protocolos de Assistência ao Portador de Hipertensão e Diabetes mellitus								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Implantar protocolo de Combate ao Tabagismo								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Monitorar a mortalidade por doenças respiratórias crônicas								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Implantar rastreamento e indução ao tratamento precoce, o paciente parksoniano								
5.1.2	Redução de 2% ao ano a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	Taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur 27,93%	2,00	2021	Percentual	2,00	2,00	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar os ACS para orientação a esses pacientes , para prevenção de quedas								
Ação Nº 2 - Realizar um monitoramento desse público naos PSFs								
5.1.3	Qualificar as equipes para o atendimento aos HAS e DM da rede SUS	Ações de monitoramento de paciente HAS e DM	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Proporcionar o acesso das equipes aos treinamentos oferecidos sobre o protocolo de atendimento Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar treinamentos da equipe que atua na atenção básica								
5.1.4	Garantir a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	Ações para assistência ao idoso portador de doenças crônicas	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Intensificar atendimentos domiciliares								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Referenciar para o serviço RASS para atendimento do idoso								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Integrar ações de atenção ao idoso no âmbito do SUS, SUAS e Secretarias Municipais								
5.1.5	Garantir visita domiciliar a pacientes acamados, domiciliados e em institutos de longa permanencia municipal	Visita domiciliar realizada	80,00	2021	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir equipe mínima de atendimento								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter rotina de visitas domiciliares								

**OBJETIVO Nº 5.2 - Realizar em 50 % das pessoas com hipertensão, uma consulta e pressão arterial aferida em cada semestre no semestre**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Indicador 06 do Programa Previne Brasil	Numero de pessoas com consulta e pressão arterial aferida	100,00	2020	Percentual	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar o agendamento de consultas de acompanhamento não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Flexibilizar agenda sem realizar reserva de período para esse público								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos pacientes HAS que não comparecem há mais de 6 meses								

**OBJETIVO Nº 5.3 - Realizar em 50% das pessoas de pessoas com diabetes, uma consulta e 01 hemoglobina glicada solicitada no semestre**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Indicador 07 do Programa Previne Brasil	Numero de pessoas com diabetes consultadas e pedidos de hemoglobina glicada solicitados	100,00	2020	Percentual	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar o agendamento de consultas de acompanhamento não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Flexibilizar agenda sem reservar período para esse público								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Realizar busca ativa desses pacientes que não comparecem na unidade através dos ACS								

**DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde nas USF	Ações de Vigilância em Saúde junto as ESF	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir o custeio dos serviços de Vigilância em Saúde								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter equipe mínima								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3- Ações em vigilância em saúde a todos os serviços de saúde municipal								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4- Instrumentar e orientar as equipes de saúde para as notificações compulsórias								
6.1.2	Garantir 85% da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município	Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	2021	Percentual	100,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento e ao não abandono dos casos positivos								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar medicação supervisionada								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Garantir consultas periódicas								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Garantir assistência especializada								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5- Realizar busca ativa em ações com a atenção básica								
6.1.3	Garantir 95% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00	2021	Percentual	100,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Garantir assistência especializada								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3- Acompanhar este paciente junto com as equipes de vigilância epidemiológica e ESF								
Ação Nº 3 - Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados.								
6.1.4	Garantir a oferta de exames anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	Proporção de exame anti HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Oferecer								
6.1.5	Garantir que 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas	Proporção contatos intradomiciliares examinados	90,00	2021	Percentual	100,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Busca de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculoses diagnosticados pelas equipes referência das unidades básicas								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir consultas médicas								
6.1.6	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	Proporção de Sintomáticos Respiratórios examinados pela unidade básica de saúde	80,00	2021	Percentual	100,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de casos novos de tuberculose realizada pela unidade básica de saúde de acordo com % mínimo preconizado								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar coleta de baciloscopia nos sintomáticos respiratórios								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Realizar ações educativas para a população								
6.1.7	Ampliar para 99% a promoção de registro de óbitos com causa básica definida no município	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	99,00	2021	Percentual	100,00	99,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Articular com IML mecanismos eficazes para a vigilância dos óbitos								

6.1.8	Encerrar a oportunidade em 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2021	Percentual	100,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos de acordo com o dimensionamento necessário para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Estimular o preenchimento correto das fichas de SINAN pelas unidades de saúde municipal								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3- Garantir através de articulações intersetoriais o acesso as informações necessárias para o fluxo das ações em vigilância em saúde, sendo como ênfase as notificações compulsórias								

#### OBJETIVO Nº 6.2 - Qualificação e expansão das ações de Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	100% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter estrutura física (espaço, equipamentos, mobiliários e insumos) e de recursos humanos adequada para a realização das ações.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Capacitar profissionais técnicos da VISA e desenvolver capacitações para o Setor Regulado, conforme cronograma anual								
6.2.2	Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a programação mensal								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter a alimentação dos sistemas VISA-M ( Proágua e Siságua)								

#### OBJETIVO Nº 6.3 - Prevenir e controlar a dengue e outras doenças transmitidas por vetores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Manter as ações de controle e prevenção da ocorrência de casos de dengue	Número de ciclos que atingiram mínima de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver e coordenar ações e estratégias intersetoriais para eliminação de criadouros em áreas públicas Ação								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de casos suspeitos e/ou positivos em todos os imóveis visitados por Agentes de Endemias ou Agentes Comunitários de Saúde								

#### OBJETIVO Nº 6.4 - Investir em processo de educação permanente para equipes da Atenção Básica



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Realizar Plano Municipal de Educação Permanente	Ações de Educação Permanente	6	2021	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver ações de Educação permanente, visando maior qualificação dos profissionais da saúde do município, aproveitando profissionais qualificados e com experiências								

**OBJETIVO Nº 6.5 - Investir no processo de implantação da Saúde do Trabalhador**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Investir no processo de implantação da saúde do trabalhador	Implantação saúde do trabalhador	85,00	2021	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Criação e regularização do serviço especializado								
6.5.2	Garantir que os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município e acompanhados no CEREST	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	-	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Criar o serviço especializado de saúde do trabalhador								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede municipal de saúde.								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Informar os serviços de saúde para as notificações de agravo relacionados a saúde do trabalhador								
6.5.3	Oficializar e implementar a Vigilância em Saúde do Trabalhador, VISAT Criar, definir lei/definir ações	Atenção integral à Saúde do Trabalhador	0,00	2021	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar o serviço no município								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2- Proporcionar um fluxo de atendimento as unidades envolvidas com a saúde do trabalhador								

**DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da Rede Municipal**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	100% dos medicamentos da REMUME adquiridos em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo Médio Mensal)	Proporção de medicamentos solicitados e atendidos	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender ao CMM e manter os estoques para regularidade no abastecimento.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2- Proporcionar e fiscalizar um fluxo de compra até a dispensação deste medicamento para o atendimento imediato a população								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3- Proporcionar reuniões periódicas para levantamento e resoluções dos problemas								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4- Fortalecer os setores envolvidos nesta ação								

**DIRETRIZ Nº 8 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Implementar o modelo de gestão da secretaria de saúde visando a garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde	Indicadores orçamentários e financeiros	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar aos departamentos e ao CMS o monitoramento quadrimestral da gestão financeira , contábil e orçamentária								

**OBJETIVO Nº 8.2** - Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violações dos direitos enquanto usuários dos SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Manutenção do canal de ouvidoria municipal	Ouvidor SUS e monitoramento interno	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Enviar projeto de lei para criar o departamento								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir o custeio do Departamento de Auditoria								

**OBJETIVO Nº 8.3** - Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.3.1	Capacitar, implantar e manter ações do Conselho Municipal de Saúde	Ações do CMS	12	2021	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir o custeio das atividades do CMS								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento das atividades do CMS.								

**DIRETRIZ Nº 9 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19**

**OBJETIVO Nº 9.1** - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Acolher 95% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID 19 ou Número de Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID 19 criados	-	-	-	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Adquirir Testes rápidos para detecção de COVID 19 para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal								
Ação Nº 7 - Ação Nº 7 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair)								
Ação Nº 8 - Ação Nº 8 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2								
Ação Nº 9 - Ação Nº 9 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS)								
Ação Nº 10 - Ação Nº 10 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados								
9.1.2	Garantir leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID 19	Número de internações em UTI ou Clínica Médica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Contar com Equipe capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Organizar e disponibilizar leitos de observação nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados								
Ação Nº 5 - Ação Nº 5 - Disponibilizar transporte de pacientes graves para os hospitais de referência								
Ação Nº 6 - Ação Nº 6 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal de amostra para realização de Testes de Covid 19								
Ação Nº 7 - Ação Nº 7 - Adquirir Equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria nas Unidades Hospitalares Municipais para atendimento de COVID 19								
<b>OBJETIVO Nº 9.2 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID 19</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Alimentar o eSUS Notifica em % das Unidades de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde com o eSUS Notifica implantado/Número de Unidades de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter o registro no sistema Esus notifica								
9.2.2	Acompanhar 100% de casos leves e moderados de COVID 19 notificados no eSUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID 19 investigados/Número de casos de COVID 19 notificados no eSUS VE x 100 (ESUS VE)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 2 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento								
Ação Nº 3 - Ação Nº 4 - Realizar teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento								
Ação Nº 4 - Ação Nº 1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar								
9.2.3	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas x 100 (SIVEP Gripe)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Realizar acompanhamento desses pacientes após alta hospitalar								
9.2.4	Orientar/Acompanhar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2020	Número de casos leves e moderados de COVID 19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID 19 notificados x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Monitorar os comunicantes para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo monitoramento								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Realizar teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento								
9.2.5	Realizar testagem em % dos trabalhadores do município com sintomas	Número de trabalhadores do município testados/Número total de trabalhadores do município	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar a testagem conforme o plano definido								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem								

**DIRETRIZ Nº 10 - Cumprir convenio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Piratininga e Santa Casa de Misericórdia de Piratininga**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Prestação de serviços assistenciais nas áreas de atendimento médico hospitalar, especialidades e internações, visando remuneração de: médicos e equipe de funcionários, consultas, exames, insumos, recolhimento e destinação de resíduos de saúde, fisioterapia, despesas de consumo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Cumprir 100% do Plano de Trabalho estabelecido	Contrato de trabalho e parceria com a Instituição	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1- Realizar os agendamentos das especialidades								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2- Realizar os exames contratualizados								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3- Proporcionar acesso aos serviços de saúde relacionados a demanda local								
Ação Nº 4 - Ação Nº 3-Garantir o custeio e o incremento para as ações do serviço especializado								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir o custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica.	0,00
	Cumprir 100% do Plano de Trabalho estabelecido	100,00
	Alimentar o eSUS Notifica em % das Unidades de Saúde	100,00
	Acolher 95% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Capacitar, implantar e manter ações do Conselho Municipal de Saúde	12
	Manutenção do canal de ouvidoria municipal	100,00
	Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde	100,00
	100% dos medicamentos da REMUME adquiridos em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo Médio Mensal)	100,00
	Investir no processo de implantação da saúde do trabalhador	80,00
	Realizar Plano Municipal de Educação Permanente	2
	Manter as ações de controle e prevenção da ocorrência de casos de dengue	4
	100% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas	100,00
	Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde nas USF	100,00
	Indicador 07 do Programa Previne Brasil	100,00
	Indicador 06 do Programa Previne Brasil	100,00
	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura com menos de 70 anos	2,00
	Garantir o acesso dos municípios aos serviços de saúde mental	100,00
	Ofertas encaminhamento ao programa de planejamento familiar	100,00
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais do município	100,00
	Realizar em 40% das mulheres de 25 a 64 anos o exame citopatológico de colo de útero a cada 36 meses	100,00
	Atender 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a 01 consulta até a 12ª semana gestacional	100,00
	Manter em 100% o Acolhimento com Classificação de Risco na Unidade de PA	100,00
Garantir que 100% dos municípios acidentados e regulados pelo SAMU 192 sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	100,00	
Implantar ações visando a atenção integral à saúde do homem	0,00	
Manter serviço de nutrição nas ESF visando à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos	100,00	

Ampliar para 4,0 a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	5,00
Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	90,00
Garantia de assistência em 100% da população	100,00
Acompanhar 100% de casos leves e moderados de COVID 19 notificados no eSUS Notifica (E-SUS VE)	100,00
Garantir leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID 19	100,00
Garantir que os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município e acompanhados no CEREST	100,00
Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado	100,00
Garantir 85% da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município	100,00
Redução de 2% ao ano a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	2,00
Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde	100,00
Inserção de DIU nas mulheres com indicação médica	100,00
Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	100,00
Garantir a realização de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	80,00
Realização do teste rápido de sífilis e HIV nas gestantes até 12ª semana de gestação	100,00
Garantir 100% dos munícipes acidentados e regulados pelo SAMU 192 sejam assistidos de acordo com gravidade presumida	100,00
Garantir o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento	100,00
Implementar ações de pré natal do parceiro	100,00
Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável	80,00
Reduzir para 5% percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	4,00
Manutenção da infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde	100,00
Garantir o funcionamento das unidades da Atenção Básica	100,00
Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
Oficializar e implementar a Vigilância em Saúde do Trabalhador, VISAT Criar, definir lei/definir ações	100,00
Garantir 95% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município	100,00
Qualificar as equipes para o atendimento aos HAS e DM da rede SUS	100,00
Manter em 100% de seguimento/tratamento informados de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	100,00
Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas preveníveis	100,00



	Attingir as metas pactuadas no Programa Proteja	100,00
	Manter em 100% a cobertura de equipes da Saúde Bucal	100,00
	Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE	100,00
	100% cobertura estimada pelas equipes de Atenção Básica	90,00
	Orientar/Acompanhar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2020	100,00
	Garantir a oferta de exames anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	100,00
	Garantir a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	100,00
	Realização do teste do pezinho até o 10º de vida dos nascidos vivos	100,00
	Manter 100%de segmento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	100,00
	Diminuir os casos de sífilis congênita ou criança com exposição ao risco	10,00
	Contratação de 01 profissional nutricionista	1
	Ampliação de saúde bucal em Brasília Paulista	100,00
	Manter atualizada 100% das Equipes de Saúde da Família no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Sistema de Informação de Atenção Básica (SISAB)	100,00
	Ampliar os horários de atendimento nas Estratégias da Saúde da Família	100,00
	Realizar testagem em % dos trabalhadores do município com sintomas	100,00
	Garantir que 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas	100,00
	Garantir a linha de cuidado da criança até 01 ano de vida	100,00
	Firmar convenio com a Faculdade FACOP (Faculdade do Centro Oeste Paulista) para oferta de serviços especializados em saúde bucal	60,00
	Manter o número de salas de vacinação da Atenção Básica com equipe mínima	100,00
	Implantar uma equipe de atenção primária no bairro Brasília Paulista	100,00
	Manter no mínimo 60% de atendimentos odontológicos em gestantes	100,00
	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	100,00
	Ampliar para 99% a promoção de registro de óbitos com causa básica definida no município	100,00
	Encerrar a oportunidade em 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	90,00
	Alimentar o eSUS Notifica em % das Unidades de Saúde	100,00
	Acolher 95% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Manter as ações de controle e prevenção da ocorrência de casos de dengue	4

Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde nas USF	100,00
Indicador 07 do Programa Previne Brasil	100,00
Indicador 06 do Programa Previne Brasil	100,00
Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura com menos de 70 anos	2,00
Garantir o acesso dos municípios aos serviços de saúde mental	100,00
Ofertas encaminhamento ao programa de planejamento familiar	100,00
Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais do município	100,00
Realizar em 40% das mulheres de 25 a 64 anos o exame citopatológico de colo de útero a cada 36 meses	100,00
Atender 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a 01 consulta até a 12ª semana gestacional	100,00
Implantar ações visando a atenção integral à saúde do homem	0,00
Manter serviço de nutrição nas ESF visando à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos	100,00
Ampliar para 4,0 a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	5,00
Garantia de assistência em 100% da população	100,00
Garantir que os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município e acompanhados no CEREST	100,00
Garantir 85% da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município	100,00
Redução de 2% ao ano a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur	2,00
Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde	100,00
Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	100,00
Garantir a realização de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	80,00
Realização do teste rápido de sífilis e HIV nas gestantes até 12ª semana de gestação	100,00
Implementar ações de pré natal do parceiro	100,00
Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável	80,00
Reduzir para 5% percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos	4,00
Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE	100,00
Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
Garantir 95% a proporção de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase no município	100,00
Qualificar as equipes para o atendimento aos HAS e DM da rede SUS	100,00

	Manter em 100% de seguimento/tratamento informados de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	100,00
	Atingir as metas pactuadas no Programa Proteja	100,00
	Manter em 100% a cobertura de equipes da Saúde Bucal	100,00
	100% cobertura estimada pelas equipes de Atenção Básica	90,00
	Orientar/Acompanhar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2020	100,00
	Garantir a oferta de exames anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	100,00
	Garantir a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	100,00
	Realização do teste do pezinho até o 10º de vida dos nascidos vivos	100,00
	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados	100,00
	Diminuir os casos de sífilis congênita ou criança com exposição ao risco	10,00
	Ampliação de saúde bucal em Brasília Paulista	100,00
	Ampliar os horários de atendimento nas Estratégias da Saúde da Família	100,00
	Garantir que 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas	100,00
	Garantir visita domiciliar a pacientes acamados, domiciliados e em institutos de longa permanência municipal	100,00
	Garantir a linha de cuidado da criança até 01 ano de vida	100,00
	Manter o número de salas de vacinação da Atenção Básica com equipe mínima	100,00
	Implantar uma equipe de atenção primária no bairro Brasília Paulista	100,00
	Manter no mínimo 60% de atendimentos odontológicos em gestantes	100,00
	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	100,00
	Encerrar a oportunidade em 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir que 100% dos municípios acidentados e regulados pelo SAMU 192 sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida	100,00
	Alimentar o eSUS Notifica em % das Unidades de Saúde	100,00
	Acolher 95% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Manter em 100% o Acolhimento com Classificação de Risco na Unidade de PA	100,00
	Garantir o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento	100,00
	Acompanhar 100% de casos leves e moderados de COVID 19 notificados no eSUS Notifica (E-SUS VE)	100,00
	Garantir leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID 19	100,00

	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
	Garantir a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	100,00
304 - Vigilância Sanitária	100% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas	100,00
	Executar as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo estado	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais do município	100,00
	Alimentar o eSUS Notifica em % das Unidades de Saúde	100,00
	Acolher 95% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Manter as ações de controle e prevenção da ocorrência de casos de dengue	4
	Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde nas USF	100,00
	Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	100,00
	Acompanhar 100% de casos leves e moderados de COVID 19 notificados no eSUS Notifica (E-SUS VE)	100,00
	Garantir leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID 19	100,00
	Garantir que os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município e acompanhados no CEREST	100,00
	Garantir 85% da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município	100,00
	Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas preveníveis	100,00
	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
	Garantir 95% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município	100,00
	Diminuir os casos de sífilis congênita ou criança com exposição ao risco	10,00
	Orientar/Acompanhar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID 19 em 2020	100,00
	Garantir a oferta de exames anti-HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	100,00
	Manter o número de salas de vacinação da Atenção Básica com equipe mínima	100,00
	Realizar testagem em % dos trabalhadores do município com sintomas	100,00
	Garantir que 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas	100,00
	Implementar as ações para o diagnóstico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	100,00
	Ampliar para 99% a promoção de registro de óbitos com causa básica definida no município	100,00
	Encerrar a oportunidade em 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	100,00

306 - Alimentação e Nutrição	Manter serviço de nutrição nas ESF visando à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos	100,00
	Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável	80,00
	Atingir as metas pactuadas no Programa Proteja	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.217.802,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.227.802,00
	Capital	N/A	20.001,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.001,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	6.526.211,00	2.141.052,00	164.628,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.831.891,00
	Capital	N/A	10.005,00	1,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.006,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	7.749.097,98	1.232.379,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.981.476,98
	Capital	N/A	304.807,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	304.807,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.532.603,00	52.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.585.103,00
	Capital	N/A	801,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	801,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	132.805,00	12.002,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144.807,00
	Capital	N/A	801,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	801,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	465.004,00	157.002,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	622.006,00
	Capital	N/A	801,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	801,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	449.104,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	449.104,00
	Capital	N/A	801,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	801,00